



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1010 /2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2015”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais apresenta a esta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei para análise e apreciação:

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Serra Alta para o exercício de 2014 estima a Receita e fixa a despesa em **R\$ 19.655.181,20** (*Dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos*), relativo ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2015 estima a Receita em **R\$ 19.655.181,20** (*Dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos*), fixa as Despesas do Poder Legislativo em **R\$ 703.428,14** (*Setecentos e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e catorze centavos*) e do Poder Executivo em **R\$ 18.951.753,06** (*Dezoito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e três reais e seis centavos*).

§ 1º. A Receita da Unidade Gestora (Município de Serra Alta) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

#### 1 – DAS RECEITAS

##### 1.1 DEMONSTRATIVOS DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA

	FONTES DE RECEITA	R\$	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %
	<b>Entidade 1 – MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	<b>18.748.512,70</b>	<b>100,00</b>
1.1	Receita Tributária	1.045.910,54	5,58
1.2	Receita de Contribuições	113.500,00	0,61
1.3	Receita Patrimonial	98.100,00	0,52
1.4	Receita Agropecuária	98.900,00	0,53
1.6	Receita de Serviços	455.400,00	2,43
1.7	Transferências Correntes	18.007.187,16	96,05
1.9	Outras Receitas Correntes	198.675,00	1,06



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

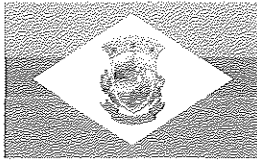
2

2.2	Alienação de Bens	200.000,00	1,07
2.3	Amortização de Empréstimos	35.000,00	0,19
2.4	Transferências de Convênios	1.050.000,00	5,60
9.0	Deduções da Receita	(2.554.160,00)	(13,64)
	<b>Entidade 2 – Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>906.668,50</b>	<b>100,00</b>
	Transferências Correntes	706.668,50	77,94
	Transferências de Capital	200.000,00	22,06
	<b>TOTAL</b>	<b>19.655.181,20</b>	

§ 2º. As Despesas dos Poderes, Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
<b>Entidade 1 – Prefeitura</b>	<b>15.521.010,74</b>
02.01-Gabinete do Prefeito	603.500,00
03.01-Secretaria de Administração	1.653.563,33
04.01-Secretaria de Planejamento	1.053.166,67
Transferência ao Fundo Municipal de Saúde	2.424.073,82
Transferência a Câmara de Vereadores	703.428,14
05.01-Secretaria Municipal de Educação	5.206.426,04
05.02-Departamento de Cultura	527.500,00
05.03-Departamento de Esportes	300.000,00
07.01-Secretaria de Agricultura	1.552.729,70
08.01-Secretaria dos Transportes	1.544.625,00
08.02-Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.735.000,00
09.01-Reserva de Contingência	50.000,00
11.00-Secretaria de Assistência Social	1.294.500,00
<b>Entidade 2 – Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>3.430.742,32</b>
10.01 – Fundo Municipal de Saúde	3.430.742,32
<b>Entidade 3 – Câmara Municipal de Vereadores</b>	<b>703.428,14</b>
01.01 – Câmara de Vereadores	703.428,14



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
 CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
 e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
 www.serraalta.sc.gov.br

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

	QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO	FIXADA PARA 2015
01	Legislativa	703.428,14
04	Administração	2.540.600,00
06	Segurança Pública	139.630,00
08	Assistência Social	1.194.500,00
10	Saúde	3.430.742,32
12	Educação	5.206.426,04
13	Cultura	527.500,00
15	Urbanismo	1.735.000,00
16	Habitação	100.000,00
20	Agricultura	1.552.729,70
22	Indústria	200.000,00
26	Transporte	1.544.625,00
27	Desporto e Lazer	300.000,00
28	Encargos Especiais	430.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.655.181,20</b>

## III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031- Ação Legislativa	703.428,14
04.121 - Planejamento e Orçamento	623.166,67
04.122 – Administração Geral	1.917.433,33
06.181 – Segurança Pública	139.630,00
08.241 – Assistência ao Idoso	70.000,00
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	274.000,00
08.244 – Assistência Comunitária	840.500,00
08.754 – Alcool	10.000,00
10.301 – Atenção Básica	3.380.742,32
10.304 – Vigilância Sanitária	50.000,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	202.100,00
12.368 – Educação Básica	3.801.326,04
12.365 – Ensino Infantil	1.168.000,00
12.367 – Educação Especial	35.000,00
13.392 – Difusão Cultural	527.500,00
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	770.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	765.000,00
15.512 – Saneamento Básico	200.000,00
16.482 – Habitação	100.000,00
20.606 – Extensão Rural	1.552.729,70
22.661 – Promoção Industrial	200.000,00
26.782 – Transporte Rodoviário	1.544.625,00



27.811 – Desporto de Rendimento	300.000,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	430.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.655.181,20</b>

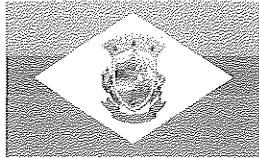
#### IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO SUA NATUREZA	FIXADA PARA 2014
	<b>Entidade 1 – PREFEITURA</b>	<b>15.521.010,74</b>
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.770.679,27</b>
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.813.733,33
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	6.876.945,94
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.700.331,47</b>
4.4.00.00	Investimentos	3.400.331,47
4.6.00.00	Amortização da Dívida	300.000,00
<b>9.9.99.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.430.742,32</b>
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.922.992,32</b>
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.052.773,12
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.870.219,20
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>507.750,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	507.750,00
	<b>Entidade 3 – CÂMARA DE VEREADORES</b>	<b>703.428,14</b>
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>660.000,00</b>
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	360.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	300.000,00
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>43.428,14</b>
4.4.00.00	Investimentos	43.428,14
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.655.181,20</b>

**Art. 3º.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, devidamente caracterizados e fundamentados em Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado através de Decreto, remanejar dotações de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de Recursos para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais (Art. 167, VI da CF), bem como criar novas Destinações de Recursos nas Modalidades de Aplicação já existentes.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da Receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
 CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
 e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
 www.serraalta.sc.gov.br

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das Destinações de Recursos, observada a tendência do exercício; e

II – o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos vinculados, sendo que os recursos sem vínculo poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais de qualquer destinação.

§ – Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 6º.** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 I da LC N° 101/2000.

§ 2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF e Portaria Conjunta STN n° 002/2007 e suas alterações posteriores.

**Art. 7º.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 02 de dezembro de 2014.

  
**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

  
**VANDERLYRUI DE GASPARI**  
 Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Lei Mun. 1010/14</u>
DATA:	<u>04/12/2014</u>
EDIÇÃO N.º	<u>1629</u>
<u>Francisco T. Both</u> Assinatura	